LEI Nº 626/2021.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

02.08.01 – Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.029 – Serviços Urbanos
15.451.029.1069 – Obras e Instalações
000.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Emenda Parlamentar de iniciativa do Deputado Estadual Roque Barbiere, junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 17 de agosto de 2021.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal